



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 167

20/10/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 17 (DEZESETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DP.....PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SEN.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EST.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DSSC.....PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA CMN.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MPS.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MSM.....PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 008

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 28.503 de 10 de outubro de 2000

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077408/00-18, resolve:

Designar NEUZA MARIA ALVES VIATICO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 307107, lotada no HUAP, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 2 anos, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice Reitor no exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 28504 de 10 de outubro de 2000

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077404/00-67, resolve:

Designar SILVANA GUIMARÃES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1089724, lotada no HUAP, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 2 anos, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice Reitor no exercício da Reitoria
#####

GAR, em 10-10-00

De acordo com o Decreto 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Resolução 163/95/CEP e nos termos do Decreto 2.794, de 01/10/98 (art. 10, § 2º) e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o afastamento integral, no período de 01 de setembro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, do Professor Titular, D.E., LUIZ DRUDE DE LACERDA, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, para atuar, como Professor Visitante, junto ao curso de Pós-Graduação em Geologia da Universidade Federal do Ceará/UFC, com ônus CAPES (Proc. 23069.041594/00-01).

Cancelamento

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no País, publicada no Boletim de Serviço Nº 178 de 11/11/99, Seção II, pág. 03, referente à Professora ANDRÉA BRANDÃO PUPPIN (Proc. 23069.020651/99-31) CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor.

CARMEM LÚCIA GONELLI DE NAZARÉ
Substituta Eventual da Coord. Da CCD/PROPP
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 56 De 12 de setembro de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003626/00-52, resolve:

Remover a servidora, MARGARETH DE CASTRO SOUZA, Assistente em Administração, código 063001, Classe A, Padrão II, matrículas UFF nº 5920-3 e SIAPE nº306464-5, do Departamento de Assistência Social para a Procuradoria Geral.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 60 De 04 de outubro de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004444/00-81, resolve:

Remover a servidora, SONIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA, Contadora, código 061020, Classe A, Padrão III, matrículas UFF nº 04859-4 e SIAPE nº 0305542-5, do Gabinete do Reitor para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 61 De 05 de outubro de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004252/00-10, resolve:

Remover o servidor, LUIZ CARLOS PEREIRA, Técnico em Edificações, código 063023, Classe A, Padrão III, matrículas UFF nº 5105-9 e SIAPE nº 305761-4, do Centro de Estudos Sociais e Aplicados para o Departamento de Serviços Gerais.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – SEN - nº 03, de 11 de outubro de 2000

EMENTA: Designação de Banca Especial para resolução de pendências relativas ao Curso de Intr. À Economia IV

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições, previstas no inciso IX, artigo 39 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, RESOLVE:

DESIGNAR os professores Ruth Helena Dweck, Hildete Pereira de Melo e Rodrigo Valente Serra, pertencentes ao Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense, para sob a presidência da primeira, e no prazo de 7(sete) dias úteis a contar da presente data, elaborar um plano didático e aplicar as avaliações necessárias aos alunos do Curso de Introdução à Economia IV, ministrado no primeiro semestre letivo de 2000, em consonância com o estabelecido pela decisão nº 212/2000 do CEP através da Comissão do CEP designada pela Portaria nº28.293.

Esta D T S entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada através do Centro de Estudos Sociais Aplicados para publicação no Boletim de Serviço.

JORGE NOGUEIRA PAIVA BRITTO

Chefe do SEN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – EST - Nº 11 de 09 de outubro de 2000.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1 – Alterar a DTS nº 10 de 12/09/2000, que designou Comissão para em conjunto com a Direção da Unidade equacionar melhorias e soluções para infraestrutura da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e outras condições junto as autoridades competentes da Universidade, bem como atender as condições de oferta dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis com vistas as exigências das Comissões de Avaliação do Ministério da Educação e Cultura;

2 – A Comissão será composta pelos seguintes docentes:

Departamento de Ciências Contábeis

- Prof. Assistente: Carlos Alberto Campello Ribeiro
- Prof. Auxiliar: Adilson Ribeiro do Vale
- Prof. Auxiliar: Maria Cristina Gonçalves Mandarino

Departamento de Administração

- Prof. Cláudio Roberto Gurgel.
- Prof. Luiz Antonio Coelho Lopes
- Prof. César Ramos Barreto

3 – A Comissão será presidida pelo Prof. Carlos Alberto Campello Ribeiro.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SANTOS LIMA FILHO

Diretor da EST

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - EST - Nº 12 de 10 de outubro de 2000.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar Comissão Eleitoral, composta pelo Professor ANTÔNIO AFFONSO PIMENTEL JÚNIOR, mat. UFF 11243-3 e os alunos ANDRÉ LUIZ BONA DA FONSECA, mat. 191.22.009-2 e ANTÔNIO EDUARDO SOUZA ALMEIDA, mat. 295.22.059-3, para sob a presidência do primeiro realizar as eleições do Diretório Acadêmico de Ciências Contábeis, no Município de Niterói.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SANTOS LIMA FILHO

Diretor da EST

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DSSC - Nº 10, de 21 de agosto de 2000

A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Indicar a Profª ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES para representante do SSC no Comitê Local do Plebiscito Nacional da Dívida Externa.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO

Chefe do DSSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DSSC - Nº 11, de 21 de agosto de 2000

A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Indicar o Prof. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI para Chefe do Laboratório de Informática, vinculado a este curso de Serviço Social de Campos.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO

Chefe do DSSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DSSC - Nº 12, de 21 de agosto de 2000

A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Indicar a Profª ISABELA SARMET DE AZEVEDO para compor temporariamente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente, para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional deste Departamento, constituída pela DTS nº 05/2000, para proceder, exclusivamente, à avaliação de desempenho da Profª Leda Regina Barros Silva.

2. A presente indicação refere-se à substituição temporária da Profª Leda Regina Barros Silva, naquela Comissão, considerando o interstício para progressão horizontal da docente em pauta.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO

Chefe do DSSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN nº 06, de 29 de setembro de 2000.

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com aprovação do Colegiado da Unidade na reunião realizada em 06/12/99,

Decide:

Art. 1º) Indicar as professoras Ana Lúcia Pires Augusto, membro titular e Tereza Cristina Guimarães Azevedo, membro suplente, como representantes da Unidade junto à Comissão do Projeto de Residência Interdisciplinar/ Multiprofissional da Área de Saúde, do Centro de Ciências Médicas.

Art. II) A presente Decisão tem validade retroativa à data de sua aprovação.

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPS - Nº 04 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores JOÃO JOSÉ NEVES MARINS, ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR e LUIZ ANTÔNIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comitê para proceder a avaliação funcional dos docentes do referido departamento, com mandato de 10/10/2000 a 10/10/2001, segundo Resolução do CEP 29/00.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO CYPRIANO PIRES

Chefe do MPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MSM - Nº 06 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores HELCIO FERNANDES MATTOS, CARLOS UERLEY DA COSTA e RONALDO VICTER, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comitê para proceder a avaliação funcional dos docentes do referido departamento, com mandato de 11/10/2000 a 11/10/2001, segundo Resolução do CEP 29/00.

2. Esta DES entrará em vigor na data de sua publicação.

HELICIO FERNANDES MATTOS

Chefe do MSM

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2000

Ementa: Estabelece critérios acadêmicos para redistribuição de carga horária dos docentes do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica.

O Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica (MEM), no uso de suas atribuições, e considerando o trabalho realizado pela Comissão responsável pela elaboração de Critérios Acadêmicos para Redistribuição de Carga Horária dos Docentes do MEM, segundo DTS nº. 29/00, de 19/06/2000,

Resolve:

Art. 1º - Os docentes em exercício, no MEM, deverão ministrar, no mínimo, 10(dez) horas semanais didáticas, em disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Enfermagem, independente do seu regime de trabalho.

Parágrafo Único - Caso o docente desenvolva outras atividades acadêmicas, remeter-se á aos artigos 3º ou 4º.

Art. 2º - A redistribuição dos docentes do MEM será pautada, prioritariamente, no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, levando-se em consideração, sempre que possível, a habilidade do docente com a área de conhecimento e a necessidade da disciplina, devendo ser respeitado o prazo de um semestre de preparação do docente para o ingresso em disciplina. A alocação dos docentes em disciplinas será discutido e aprovado em plenária departamental.

Art. 3º - Os docentes que desenvolvem projetos de pesquisa, extensão e ensino e atuam em disciplinas de diferentes áreas do conhecimento, deverão cumprir 12(doze) horas semanais de atividades didáticas.

Art. 4º - Os docentes que desenvolvem projetos de pesquisa, extensão e ensino e atuam em disciplinas da mesma área do conhecimento, deverão cumprir 16(dezesseis) horas semanais de atividades didáticas.

§ 1º - A carga horária didática semanal mencionada nos artigos 3º e 4º, refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e gratuitos.

§ 2º - Os projetos de pesquisa, extensão e ensino, devem ser apreciados, previamente, por uma comissão do departamento, para posterior aprovação nas instâncias competentes e apresentação de relatório semestral, na plenária do conselho departamental.

Art. 5º - Os docentes em regime de trabalho de 40(quarenta) horas/DIE, que não desenvolvem projetos de pesquisa, extensão e ensino, deverão cumprir 20(vinte) horas semanais de atividades didáticas.

#####

Continuação...

Art. 6º - Os docentes em regime de trabalho de 20(vinte) horas, que não desenvolvem projetos de pesquisa, extensão e ensino, deverão cumprir 12(doze) horas semanais de atividades didáticas.

Art. 7º - Os docentes em regime de 40 horas/DE, com afastamento parcial para qualificação, deverão cumprir no mínimo 12(doze) horas semanais de atividades didáticas.

Art. 8º - Para cada 4(quatro) horas de atividades didáticas será computada 1(uma) hora para preparo de aula.

Art. 9º - O cálculo da relação professor/aluno, será o mínimo de 1(um) para 6(seis), considerando as turmas práticas e de laboratório, e 1(um) para 25(vinte e cinco) para as turmas teóricas.

Parágrafo Único - No caso das disciplinas optativas, será considerada a relação de 1 (um) professor para 15 (quinze) alunos, nas turmas teóricas.

Art. 10 - O cálculo da relação professor/aluno para as disciplinas de Estágio e Prática de Ensino, será de no mínimo, 8 (oito) e no máximo 20(vinte) alunos por professor, considerando a efetiva participação do enfermeiro assistencial no processo de ensino.

Art. 11 - Os docentes que desenvolvem orientações em Cursos de Pós-Graduação; Monitoria; Trabalho de Conclusão de Curso; Bolsas de Treinamento; Bolsas de Iniciação Científica; Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino, computarão 2 (duas) horas semanais, em cada atividade distinta observando o limite máximo de 6 (seis) horas por semana.

Art. 12 - A carga horária para as Atividades Acadêmicas Especiais e Administrativas, será de 1 (uma) hora semanal, em cada atividade distinta, observando o limite máximo de 4 (quatro) horas por semana.

Parágrafo Único - Serão consideradas Atividades Acadêmicas Especiais e Administrativas, a participação em Bancas Examinadoras, reuniões de Colegiados, Conselhos, Disciplinas, Planejamento de Atividades Interdisciplinares, Comissões e Núcleos.

Art. 13 - Outras atividades não contempladas nesta resolução, serão definidas segundo o planejamento administrativo do departamento, com aprovação de sua plenária.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Art. 15 - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Departamental, revogadas as demais disposições em contrário.

Resolução aprovada pela Plenária Departamental em 26/07/00.

NITERÓI, 26 DE JULHO DE 2000

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Chefe do MEM
#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL - 2001

Mestrado e Doutorado

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA O ANO DE 2001
(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL)

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em História (*Mestrado e Doutorado*) de 20 de novembro a 8 de dezembro de 2000. As provas serão realizadas no período de 11 a 22 de dezembro de 2000, segundo cronograma a ser divulgado no dia 8 de dezembro de 2000.

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Programa de Pós-Graduação em História
Campus do Gragoatá Bloco "O" - sala 503
24210-350 - Gragoatá - Niterói - RJ
Tels: (021) 620-8360 - direto
(021) 620-8080 ramal 268
(021) 620-5194 ramal 215

e-mail: poshist@cruiser.com.br

URL: <http://www.uff.br/gph>

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:
de segunda a sexta: de 10 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1 - Cópia xerox da Carteira de Identidade (RG) e do CPF para os candidatos brasileiros ou do passaporte para candidatos estrangeiros.
- 1.2 - Cópia xerox do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação dos documentos inicialmente mencionados.
- 1.3 - Caso já o tenha, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.
- 1.4 - Histórico Escolar da Graduação e, se for o caso, também da Pós-Graduação.
- 1.5 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

#####

Continuação...

1.6 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para o Mestrado, e de R\$ 30,00 (trinta reais), para o Doutorado, efetuado:

a) No UNIBANCO, Posto UFF (Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá ou Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº, Valonguinho), Niterói, RJ. O depósito deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível na agência acima. (Código do Órgão: 158006, Classificação da Receita: 165206.00).

b) Em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Depósito com os seguintes dados:

Nome do Cliente: Universidade Federal Fluminense
Depositado por: PROPP/Pós Graduação em História/ UFF
Deposito identificado (código-dv)/ Finalidade: 15305615227127-7 / Arrecadação receita inscrições p/
concursos e assemelhados
Agência: 3602-1
Nº da Conta: 170500-8

OBS: O nome do candidato deve ser colocado no recibo depois de efetuado o pagamento e antes de enviá-lo junto com a documentação para o Programa.

1.7 - Projeto (Doutorado) ou Ante-Projeto de Pesquisa (Mestrado).

1.8 - Curriculum Vitae distribuído segundo as seguintes rubricas:

- 1) Dados pessoais;
- 2) Formação acadêmica a partir da graduação;
- 3) Experiência profissional pertinente;
- 4) Publicações;
- 5) Participações em eventos da área.

1.9 - Ficha de Inscrição preenchida.

1.10- Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- a) A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
- b) As razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
- c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- e) Se pretende solicitar bolsa de estudos do Programa;
- f) Caso o candidato não vá solicitar bolsa de estudo do programa, se pretende contar com algum outro tipo de auxílio (bolsa PICD ou equivalente).

1.11- Somente no caso de candidatos ao Doutorado, 2 (duas) cartas de recomendação por profissionais externos ao Programa.

1.12- Os documentos referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 (a via amarela, no caso do pagamento da taxa de inscrição em Niterói; ou comprovante original de depósito, no caso de pagamento em outras praças) deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

#

Continuação...

1.13- Os documentos referentes aos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 (no caso de Doutorado) deverão ser apresentados em 6 (seis) vias, para os candidatos ao setor de Moderna e Contemporânea, ou em 4 (quatro) vias, para aqueles ao setor de Antiga e Medieval, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens indicada no início de 1.13.

1.14- Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, tanto para os candidatos ao Mestrado quanto ao Doutorado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado ou Doutorado), deverão ser apresentados em apenas 1 (uma) via, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens do curriculum.

1.15- Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX. Toda a documentação deverá ser encaminhada à:

A/C Prof. Ronald Raminelli, Sub-coordenador
Programa de Pós-Graduação em História
Universidade Federal Fluminense
R. Domingues de Sá, 440 aptº 501
24220-091- Icaraí - Niterói - RJ

até o dia 1º de dezembro de 2000 (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento). A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

1.16- Todos os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

2. DAS VAGAS

Setor de Antiga e Medieval

Mestrado: 2 (duas) para História Antiga.

Doutorado: 1 (uma) para História Antiga.

Setor de Moderna e Contemporânea

Mestrado: 15 (quinze).

Doutorado: um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas em dois conjuntos de 10 (dez). O primeiro para aqueles que pretendem concorrer a bolsa do Programa; e o segundo para candidatos que não se dispõem a concorrer a bolsa de estudos do Programa, especialmente bolsistas de PICD ou que disponham de outra bolsa de tipo equivalente.

Observações:

- 1) Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros ou estrangeiros.
- 2) O número de bolsas disponíveis depende das concessões das agências de fomento.

#####

Continuação...

3. DA SELEÇÃO

3.1 - MESTRADO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª) Prova escrita de História, fase eliminatória;
- 2ª) Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição;
- 3ª) Entrevista;
- 4ª) Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês, espanhol).

3.1.1 - Da primeira fase (prova escrita, eliminatória)

- Será realizada com base numa lista de cinco pontos e bibliografia mínima anexas a este Edital, sem identificação do nome do candidato, que será substituído por um código;
- O candidato deverá, no dia da prova, optar por uma das cinco questões que a Banca Examinadora formulará a partir dos pontos do Edital;
- A prova deverá ser desenvolvida na língua portuguesa;
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar a questão escolhida, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- O desenvolvimento do ponto escolhido pelo candidato deverá obrigatoriamente contemplar um balanço historiográfico sobre o tema;
- Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.1.2 - Da segunda fase (ante-projeto)

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5, redigido em português;
- Deverá explicitar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, as principais fontes de investigação e bibliografia básica, incorporando uma breve discussão conceitual;
- A nota mínima para aprovação nesta fase é 7,0 (sete);
- O plano de pesquisa será identificado.

3.1.3 - Da terceira fase (entrevista)

- Constará de exame oral / arguição sobre a prova escrita, o ante-projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato;
- A entrevista tem caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

3.1.4 - Da quarta fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Somente os candidatos aprovados na 2ª (segunda) fase farão prova de língua estrangeira.
- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio da realização de resumo e de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários.

#

Continuação...

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2001. Antes desta prova, a tais candidatos será facultado assistir, como ouvintes, a seminários da Pós-Graduação, desde que haja o acordo dos professores responsáveis. Não poderão, de forma alguma, porém, postular a integralização destes seminários como créditos.

Se aprovados nesta nova avaliação, serão reclassificados, para efeito de concessão de Bolsa, depois do último candidato aprovado globalmente nas quatro fases da seleção, respeitados, entre os reclassificados, as médias finais obtidas originalmente.

O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna.

3.2 - DOUTORADO

Os candidatos inscritos para o *Doutorado* serão avaliados em três fases 1) Exame do Projeto de Pesquisa; 2) Entrevista; e 3) Prova escrita de Língua Estrangeira. A nota mínima de aprovação em cada fase é 7,0 (sete). O candidato que não a alcance no exame do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

3.2.1 - Do projeto de pesquisa:

- a) O projeto de pesquisa, entre 20 e 30 laudas, deverá ser apresentado em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5, redigido em português.
- b) Do projeto de pesquisa deverão constar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação e bibliografia básica, assim como cronograma de trabalho.

3.2.2 - Da entrevista

- Constará de arguição sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato.

3.2.3 - Da prova escrita de duas línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês, espanhol)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição, por meio da realização de resumo e de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2001. Antes desta prova, a tais candidatos será facultado assistir, como ouvintes, a seminários da Pós-Graduação, desde que haja o acordo dos professores responsáveis. Não poderão, de forma alguma, porém, postular a integralização destes seminários como créditos.

Se aprovados nesta nova avaliação, serão reclassificados, para efeito de concessão de Bolsa, depois do último candidato aprovado globalmente nas três fases da seleção, respeitados, entre os reclassificados, as médias finais obtidas originalmente.

O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de uma outra, que não seja a sua materna.

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

No caso do *Mestrado*, os candidatos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas obtidas nas três primeiras fases da seleção; e, no caso do *Doutorado*, pela média aritmética do julgamento do projeto de pesquisa e da entrevista – sempre em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

#

Continuação...

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Melhor nota na 1ª fase, para o Mestrado; e melhor nota no julgamento do Projeto de Pesquisa, para o Doutorado;
- b) Melhor nota na entrevista;
- c) O mais idoso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas;

5.2 - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado;

5.3 - Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo do Programa os candidatos ao Doutorado que explicitamente tiverem declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;

5.4 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5.5 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

#

MESTRADO

Área de Concentração em História Social

Setor Temático: História ANTIGA

Pontos:

1. Mitos e cosmogônias: a criação do mundo e dos homens segundo os antigos egípcios.
2. Estado e economia na Baixa Mesopotâmia da primeira metade do IIº milênio a.C.
3. Religião, sociedade e política na antiga Judéia (séculos VI-IV a.C.).
4. Vida e política na *pólis* ateniense no século V a.C.
5. A crise da República romana.

Bibliografia Mínima

1. BOUZON, Emanuel. *O código de Hammurabi*. Petrópolis: Vozes, 1987.
2. BRIGHT, John. *História de Israel*. Trad. De Euclides Carneiro da Silva. São Paulo: Edições Paulinas, 1985.
3. CARDOSO, Ciro Flammarion. org. *Modo de produção asiático*. Nova visita a um velho conceito. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
4. CARDOSO, Ciro Flammarion. *Sete olhares sobre a Antiguidade*. Brasília: Editora
5. CARREIRA, José Nunes. *Estudos de Cultura pré-clássica*. Lisboa: Presença, 1985.

#

Continuação...

6. CAZELLES, Henri. *História política de Israel desde as origens até Alexandre Magno*. Trad. de Cácio Gomes. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.
7. CORASSIN, Maria Luiza. *A reforma agrária na Roma antiga*. São Paulo: Brasiliense, 1988. Coleção Tudo é História nº 122.
8. FINLEY, Moses I. *A política no mundo antigo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
9. KIPPENBERG, Hans G. *Religião e formação de classes na antiga Judéia*. Trad. de João Aníbal G.S. Ferreira. São Paulo: Edições Paulinas, 1988.
10. LORAUX, Nicole. *Invenção de Atenas*. Trad. de Lillian Valle. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.
11. MAFFRE, Jean-Jacques. *A vida na Grécia clássica*. Trad. de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
12. MENDES, Norma Musco. *Roma republicana*. São Paulo: Ática, 1988. Coleção Princípios nº 140.
13. SOUZA, Marcos Alvito de. *A guerra na Grécia antiga*. São Paulo: Ática, 1988. Coleção Princípios nº 157.
14. TAVARES, António Augusto. *Estudos da Alta Antiguidade*. Lisboa: Presença, 1983.
15. TRAUNECKER, Claude. *Os deuses do Egito*. Trad. de Emanuel Araújo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

#####

MESTRADO

Área de Concentração em História Social

Setor Temático: História Social MODERNA E CONTEMPORÂNEA

Pontos:

1. Tendências historiográficas contemporâneas
2. Economia e sociedade na América Portuguesa
3. Poder e idéias na era das revoluções: séculos XVIII e XIX
4. Escravidão, urbanização e movimentos sociais no Brasil do século XIX
5. Estado, Democracia e Autoritarismo no Brasil Republicano

Observações:

- 1) O desenvolvimento do ponto escolhido pelo candidato deverá, obrigatoriamente, contemplar um balanço historiográfico sobre o tema;
- 2) Após a divulgação das questões, os candidatos terão uma hora para a consulta de material bibliográfico.

Bibliografia Mínima

1. ARAÚJO, Maria Celina D' (org.). *As Instituições brasileiras da era Vargas*. Rio de Janeiro, Ed. UERJ/Ed. FGV, 1999.
2. ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. São Paulo, Ática, 1990.
3. BOURTIER, Jean & JULIA, Dominique (orgs). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro, UFRJ/FGV, 1998.

#####

Continuação...

4. BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo, UNESP, 1992.
5. CARDOSO, Ciro Flamarion S. & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997.
6. CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
7. FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaina (orgs.) *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 1996.
8. FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. *Democracia ou reforma? Alternativas democráticas à crise política: 1961-1964*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
9. GOMES, Angela M. Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.
10. HOBSBAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1990.
11. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados de liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.
12. MATTOS, Hmar R. de. *O tempo Saquarema*. São Paulo, HUCITEC, 1987.
13. MELLO E SOUZA, Laura (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
14. MOORE Jr, Barrington. *As Origens Sociais da Ditadura e da Democracia*. Lisboa, Cosmos/ Martins Fontes, 1977.
15. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial, 1777-1808*. São Paulo, HUCITEC, 1983.
16. POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa era*. Rio de Janeiro, Campus, 1980
17. PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1978.
18. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos - engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
19. SLENES, Robert. *Na Senzala uma flor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.
20. VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

GUILHERME PEREIRA DAS NEVES

Coord. de CPG em História

#####